



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 884/2018

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ **29.319,75**, (Vinte e nove mil e trezentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), referente a recursos oriundos do Governo do Estado - Convênio nº 218/PGE-2016, objeto **Ampliação de Metas**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-função: 606 - Extensão Rural
Programa: 022 - Apoio Administrativo SEMAGRI
Projeto Atividade: 1149 - **Ampliação metas** - Convênio nº 218/PGE/2016
Elemento: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ **29.319,75** (Vinte e nove mil e trezentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)
Valor totalR\$ 29.319,75



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 27 de março de 2018. 195º da Independência; 128º da República e 31º da Emancipação.

Nelson José Velho
Prefeito Municipal